



Art. 2º. O Reajuste da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma do art. 33 da Lei Municipal Complementar 1644/2020, **não possuindo** paridade com o servidor ativo.

Art. 3º. Ressalvado os demais casos de perda da pensão por Morte previsto em Lei, o direito ao benefício ora instituído será de **forma vitalícia** diante do quanto previsto no artigo 24, inciso II, §1º da Lei Complementar Municipal nº 1644/2020, alterada pela Lei Municipal Complementar 1713/2022.

Art. 4º. Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, os proventos obedecerão o valor do salário mínimo vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2022, data do óbito.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO ISSM, CAMAÇARI, BA,
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DANIELE DA NOBREGA FURTUNATO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

DORANEI DANTAS COSTA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 14/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL- ISSM, no uso de suas atribuições legais, embasado no Processo de pensão por morte nº 00196.07.10.372.2022, com fundamento no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 14 inciso II, artigo 15, 23 Inciso I, 25 da Lei Municipal Complementar nº 1644/2020, e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art.1º Conceder e fixar o benefício de Pensão por Morte a senhora **NEIDE VIEIRA DE SOUZA**, companheira, instituído pelo ex-segurado ARIVALDO DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 120, falecido em 03 de dezembro de 2022, integrado por uma dependente, no valor de **R\$ 15.324,13** (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos), conforme demonstrativos de cálculo.

Art. 2º. O Reajuste da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma do art. 33 da Lei Municipal Complementar 1644/2020, **não possuindo** paridade com o servidor ativo.

Art. 3º. Ressalvado os demais casos de perda da pensão por Morte previsto em Lei, o direito ao benefício ora instituído será de **forma vitalícia** diante do quanto previsto no artigo 24, inciso II, §1º da Lei Complementar Municipal nº 1644/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2022, data do óbito.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO ISSM, CAMAÇARI, BA,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DANIELE DA NOBREGA FURTUNATO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

DORANEI DANTAS COSTA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02076.07.12.522.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

HOMOLOGO o parecer da Comissão de Licitação e ADJUDICO em favor da Empresa C&D Suprimentos de Informática, inscrita CNPJ sob nº 42.112.108/0001-16, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 1831, Condomínio Shopping Amazonas, Sala 107, Paralela, Salvador/Bahia, o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por estar habilitada e oferecer o menor preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática pertencentes ao Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM, de acordo com as quantidades e especificações descritas no termo de referência.

Camaçari-BA, 09 de fevereiro de 2023.

DANIELE DA NÓBREGA FURTUNATO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02076.07.12.522.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

A Diretora Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa C&D Suprimentos de Informática, inscrita CNPJ sob nº 42.112.108/0001-16, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 1831, Condomínio Shopping Amazonas, Sala 107, Paralela, Salvador/Bahia, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo Administrativo nº 02076.07.12.522.2023, com base no Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 - Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática pertencentes ao Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM, de acordo com as quantidades e especificações descritas no termo de referência.

DOTAÇÃO:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM



Natureza da Despesa:
339030 – Material de Consumo
339039 – Serviços de Terceiros PJ
449052 – Material Permanente
Fonte: 180200000 – Recursos Vinculados ao RPPS (Taxa Administrativa)

Camaçari-BA, 09 de fevereiro de 2022.

DANIELE DA NÓBREGA FURTUNATO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 85/2022
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Previdenciário para apurar eventual irregularidade ou hipótese de cassação do benefício de pensão por morte de titularidade de Alessandro de Jesus Barros concedida pela Portaria n. 44/2021 oriunda da Processo n. 00132.07.10.372.2021.

Art. 2º. A condução do presente processo ficará a cargo da Comissão Permanente de Cassação de Benefícios Previdenciários instituída pela Portaria n. 74/2022, que terá prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta portaria para conclusão do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Camaçari-BA, em 15 de fevereiro de 2023.

DANIELE DA NOBREGA FURTUNATO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

DESPACHO Nº 07/2023

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100º, § 2º da Lei Complementar nº 1644/2020, publicada no DOM 1559 de 08/12/2020, fica **ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE** o processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada **ANA RITA PAIXÃO DE SANTANA**, formulado através do processo Administrativo nº 00150.07.10.390.2021.

Camaçari-BA, 07 de fevereiro de 2023.

DANIELE DA NÓBREGA FURTUNATO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

STT

**SUPERINTENDÊNCIA DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 010/2023
DE 14 FEVEREIRO DE 2023

Designa servidor para fins de fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2023 para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte Público – STT do município de Camaçari/BA e dá outras providencias.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STT, DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, em especial das especificadas nos termos da Lei Orgânica do Município; Lei nº. 730, de 18 de maio de 2006 e Decreto nº 4521, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 803/2007;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **MARILTON ALVES FALCÃO**, mat. 1015207, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte Público – STT do município de Camaçari/BA:

I – CONTRATO Nº 001/2023, Aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização viária (cones, conão, barreira pantográfica, balizador e etc), para atender às necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Camaçari.

Parágrafo Único: Fica designado na qualidade de suplente a fim de substituir o titular especificado no inciso anterior, o servidor **EDSON ROBERTO GOMES DA SILVA**, mat. 101313.

Art.2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALFREDO BRAGA DE CASTRO
DIRETOR SUPERINTENDENTE